



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1485/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.524,42 (cem mil quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)**, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado de Rondônia DER-RO**, Convenio nº365/PGE/2022 cujos objeto é **iluminação de led localizado na RO 383 entre Cristo e entrada da cidade no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO** , processo nº 0069.045460/2022-96, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1195 – Iluminação de Led localizado na RO 383, convenio nº. 365/PGE-2022**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 100.524,42

SubTotal.....R\$ 100.524,42

TOTAL.....R\$ 100.524,42





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **19/08/2025 10:38:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1098.6U38.457R.253V.7581, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.075.E9B** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1485/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **19/08/2025 - 08:22:29**

Código de Autenticidade deste Documento: 0873.3A22.0298.E54K.7605

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

